Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 960
Disponibilização: 15/06/2018
Publicação: 15/06/2018

Prefeitura de Joinville

RESOLUÇÃO SEI Nº 1984514/2018 - SAS.UAC

Joinville, 14 de junho de 2018.

Resolução nº 016/2018 - COMDI.

Dispõe sobre a aprovação do TAC enviado pelo Ministério Público

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI em formular as diretrizes, o controle e a execução da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso de Joinville, zelando pela sua execução;

Considerando a responsabilidade do COMDI, conforme a lei de criação, em "inscrever e fiscalizar entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, tais como centros de convivência, casas-lar, oficinas abrigadas de trabalho, centro dia e instituições de longa permanência (ILPI's), fazendo cumprir os preceitos do Estatuto do Idoso";

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC (SIG 06.2018.00001736-1), firmado pelo Ministério público de Santa Catarina, Município de Joinville, representado pela Secretaria da Saúde e o COMDI-Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, atribuindo funções específicas a cada órgão;

Considerando ainda a apresentação e discussão do TAC em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 15 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, conforme SIG 06.2018.00001736-1, firmado pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, no que concerne às funções atribuídas ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, instaurado para "verificar a prestação de atendimento na área da saúde diretamente nas ILPI's regulares desta municipalidade."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de maio de 2018.

Marcos Trapp

Presidente COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp**, **Usuário Externo**, em 14/06/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1984514** e o código CRC **EA2E50DC**.